

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2012

(Publicação em 27 de março de 2012)

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SALÁRIO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o trabalho assíduo e dedicado a esta Repartição
Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 4º, da Lei Municipal 329/95;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, Estado de
Minas Gerais, no uso das atribuições que as leis lhe conferem

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos abaixo identificados,
gratificação de dedicação exclusiva, no percentual especificado, incidente sobre o
vencimento de Cargo em Comissão ocupado.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NIVEL	PERCENTUAL
Gilmar Gonçalves	Assessor de Obras	III	20%
Edmilson José Campos	Controlador Interno	IV	20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas, 27 de março de 2012.

LUIZ CARLOS DA ROCHA

Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

Telefone: 0**32 3725-1000

E-mail: gabinete@antoniopradowe Minas MG